

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°001/2014

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática, para contratação de empregos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Juína nos termos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis n^{os} 1.399/2012, 1.022/2008 e 1.092/2009 e suas alterações, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos.

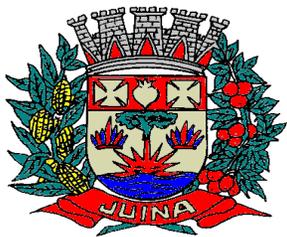
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo.

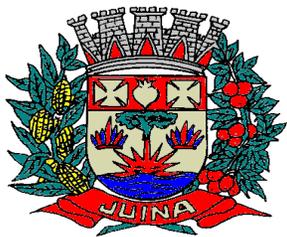
II – DOS EMPREGOS, DAS VAGAS RESERVAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:

EMPREGO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VR	VAGS PNE'S	LOCAL	ESCOLARIDADE
Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	R\$ 698,34	20h	09	01	Zona Urbana – CEIS	Habilitação em nível de ensino médio.
Professor Pedagogia	R\$ 1.198,31	30h	54	06	Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena – PEDAGOGIA ou Normal Superior
			02		Zona Rural – Escola Vinícius de Moraes	
			02		Zona Rural – Escola Ponce da Arruda	
			02		Zona Rural – Escola Euclides da Cunha	
			04	01	Zona Rural – Escola Osvaldo Cruz	
			03		Zona Rural – Escola Álvares de Azevedo	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

			01		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	
Professor Pedagogia	R\$ 798,87	20h	07	01	Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena – PEDAGOGIA ou Normal Superior
Professor História	R\$ 798,87	20h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena – HISTORIA
Professor História	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena – HISTORIA
Professor Geografia	R\$ 798,87	20h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena – GEOGRAFIA
Professor Geografia	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena - GEOGRAFIA
Professor Letras Português/Inglês/ Artes	R\$ 798,87	20h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena- LETRAS/PORTUG UES/INGLES/ ARTES
Professor Letras Português/Inglês/ Artes	R\$ 1.198,31	30h	03		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena- LETRAS/PORTUG UES/INGLES/ ARTES
Educação Física	R\$ 798,87	20h	01		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura Plena EDUCAÇÃO FISICA
Educação Física	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena- EDUCAÇÃO FISICA
Ciências Físicas Biológicas	R\$ 798,87	20h	01		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena- CIENCIAS /BIOLOGIA
Ciências Físicas Biológicas	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena- CIENCIAS /BIOLOGIA
Professor Matemática		20h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena-



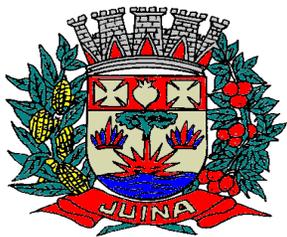
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

						MATEMATICA
Professor Matemática	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Urbana	Habilitação em licenciatura plena-MATEMATICA
Professor Matemática	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Rual – Distrito Filadélfia – Escola Municipal Osvaldo Cruz	Habilitação em licenciatura plena-MATEMATICA
Professor habilitado não	R\$ 1.198,31	30h	02		Zona Rural – Escola Municipal Vinícius de Moraes	Habilitação em nível médio com especificidade no magistério
			02		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de Arruda	
			01		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			05	01	Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	
Professor não habilitado Magistério	R\$ 1.198,31	30h	09	01	Zona Urbana	Habilitação em nível médio com especificidade no magistério. (para os anos iniciais do ensino fundamental)
		02		Zona Rual – Escola Municipal Vinícius de Moraes		
		02		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de		



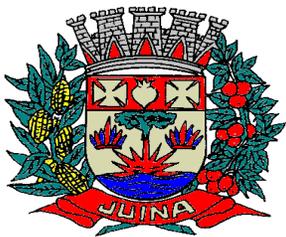
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

					Arruda	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	
			05	01	Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	
Técnico em manutenção de Infraestrutura	R\$ 698,34	40h	04	01	Zona Urbana	Habilitação em nível de ensino fundamental.
			03		Zona Rural – Escola Municipal Vinicius de Morais	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de Arruda	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	
			04	01	Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			04	01	Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			-		Zona Rural –	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

					Escola Municipal Cora Coralina	
Técnico em Alimentação Escolar.	R\$ 698,34	40h	04	01	Zona Urbana	Habilitação em nível de ensino fundamental.
			02		Zona Rural – Escola Municipal Vinícius de Moraes	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de Arruda	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	
Técnico em Gestão Escolar	R\$ 853,03	40h	-		Zona Rural – Escola Municipal Vinícius de Moraes	Habilitação em nível de ensino médio
			-		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de Arruda	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			-		Zona Rural – Escola Municipal	



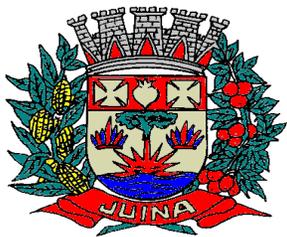
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

					Marechal Hermes	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	
Técnico em Transporte Escolar.	R\$ 978,48	40h	18	02	Zona Urbana	Habilitação em nível de ensino fundamental.
			02		Zona Rural – Escola Municipal Vinícius de Morais	
			02		Zona Rural – Escola Municipal Ponce de Arruda	
			03		Zona Rural – Escola Municipal Euclides da Cunha	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Marechal Hermes	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Osvaldo Cruz	
			05	01	Zona Rural – Escola Municipal Álvares de Azevedo	
			-		Zona Rural – Escola Municipal Cora Coralina	

TABELA PARA O TESTE SELETIVO PROFESSORES ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

DISTRITO DE FILADELFIA – ESCOLA OSVALDO CRUZ

TURMA	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
-------	---------	---------	---------



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

	PORTUGUÊS	INGLÊS/ARTES/ED.FIS. /CIÊNCIAS	HISTORIA/GEOGRAFIA
3ª FASE II CICLO A	16 Português + 4 Inglês	4h Inglês/3h Artes/8 h Ed.Física/ 6 h Ciências.	8h Hist/ 8h Geo/ 3 h Ciên / 1h de Artes
1ª FASE III CICLO A			
2ª FASE III CICLO A			
3ª FASE III CICLO A			
	1 cargo de 30h	1 cargo de 30 h + 1 aula excedente	1 Cargo de 30 h

DISTRITO DE TERRA ROXA – ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

TURMA	CARGO 1 PORTUGUÊS	CARGO 2 INGLÊS/ED.FI S	CARGO 3 HIST/GEO	CARGO 4 MATEMATICA	CARGO 5 CIÊNCIAS/ARTES
3ª FASE II CICLO	20 Português	10h Inglês/10h Ed. Física	10h História/ 10h Geografia	20 h matemática	15h Ciências 5 h Artes
1ª FASE III CICLO					
2ª FASE III CICLO					
2ª FASE III CICLO					
3ª FASE III CICLO					
	1 cargo de 20h	1 cargo de 20h + aula excedente	1 Cargo de 30 h	1 Cargo de 20 h	1 Cargo de 30 h

DISTRITO DE FONTANILLAS – ESCOLA VINICIUS DE MORAIS

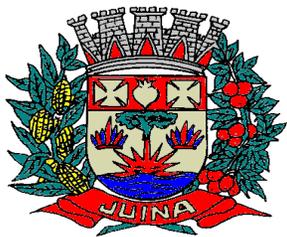
TURMA	CARGO 1 ARTES/ED.FIS/CIÊNCIAS/HIST/GEO	CARGO 2 L.PORT./MATEMATICA/INGLÊS
3ª FASE II CICLO 1ª FASE III CICLO	2h Artes/4 h Ed.Física/ 6 h Ciências/4 Geografia/4historia	8h Português/8 h Matemática /4 Inglês
2ª FASE III CICLO		
3ª FASE III CICLO		
	1 cargo de 30 h	1 Cargo de 30 h

LINHA 05 – ESCOLA MARECHAL HERMES

TURMA	CARGO 1 MAT/INGLÊS/GEO/ED. FÍSICA	CARGO 2 PORTUGUÊS/ARTES/CIÊNCIAS/HISTÓRIA
3ª FASE II CICLO 1ª FASE III CICLO	8 H matemática/4 h Inglês/ 4 h Geografia/ 04 Ed.Física	8 h Português/ 2h Artes/6 Ciências/4 história
2ª FASE III CICLO		
3ª FASE III CICLO		
	1 cargo de 30 h	1 Cargo de 30 h

LINHA 04 ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA E LINHA 07 ESCOLA PONCE DE ARRUDA

TURMA	CARGO 1 MATEMATICA/GEOGRAFIA/HISTÓRIA
3ª FASE II CICLO A 1ª FASE III CICLO	4H Matemática/ 8 h Geografia/ 08 História



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

2ª FASE III CICLO 3ª FASE III CICLO	1 Cargo de 30 h
--	------------------------

FAZENDA AMÁLIA - ESCOLA CORA CORALINA

TURMA	CARGO 1 MAT/GEO/HIST/PORT/INGLES/ ED. FÍS/ARTES/CIENCIAS
3ª FASE II CICLO A 1ª FASE III CICLO 2ª FASE III CICLO 3ª FASE III CICLO	4H Matemática/4 h Português/2 h Geografia/2 h História/2 h Inglês/ 2 Ed. Física/ 1 h Artes/3 h Ciências 1 Cargo de 30 h

2.2. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.3. As atribuições dos empregos constam do Anexo II deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço www.noroesteconcursos.com.br, no período de 08h do dia 13 DE JANEIRO ATÉ 23h59min de 20 DE JANEIRO DE 2014.

3.1.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por emprego, serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO	VALOR R\$
Nível Médio/Técnico	30,00
Nível Superior	40,00

3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

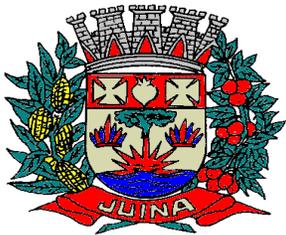
3.2.1. Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2. Localizar no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município Juína – MT;

3.2.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego para o qual pretende concorrer;

3.2.4. Imprimir o boleto bancário;

3.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

3.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.2.7. OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVEREM ACESSO À INTERNET PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, SITO A AV. HILDA PEDROTT, MODULO 01, EM JUÍNA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 7h30min ÀS 10h30min DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DESTE EDITAL.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas neste edital.

3.7. O candidato que comprovar sua condição de doador de sangue terá isenção da taxa de inscrição, mediante cumprimento dos requisitos dispostos no item 3.7.1.

3.7.1. Para comprovação os candidatos deverão protocolar NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, SITO A AV. HILDA PEDROTT, MODULO 01, EM JUÍNA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 7h30min ÀS 10h30min no período de **13 até 14 de janeiro de 2014**, cópia da Carteirinha de Doador de Sangue juntamente com o comprovante de doação de sangue dos últimos 12 (doze) meses, cópia da Cédula de Identidade e CPF, cópia do Formulário de Inscrição. Estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

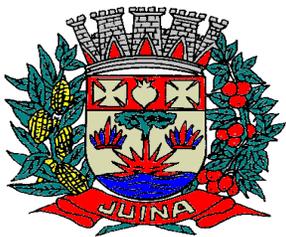
ISENÇÃO DE TAXA	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Prefeitura Municipal de Juína - SC Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
-----------------	---

3.7.2. A relação das isenções deferidas será divulgada no site da Prefeitura www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br até o dia **17 de janeiro de 2014**, devendo o candidato verificar o deferimento ou não do seu pedido de isenção, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.7.3. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do site www.noroesteconcursos.com.br, no prazo de 1 (um) dias contados da divulgação da relação das isenções indeferidas.

3.7.4. Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data final do prazo de inscrições para participar do Processo Seletivo.

3.8. O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

3.9. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo.

3.10. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Juína – MT, no site do Município www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

3.11. A data provável para Homologação das Inscrições é 23/01/2014

3.12. De acordo com o art. 162/163/164/165/166/167 os servidores do município não poderão acumular empregos públicos exceto para aposentados.

IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS Rua Coripeu de Azevedo Marques, 65 Jd. Santo Antônio – CEP: 87030-250 – Maringá – PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

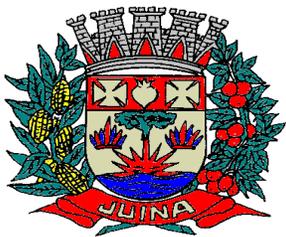
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

LAUDO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CANDIDATO:
CARGO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

	INSCRIÇÃO:
--	-------------------

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V – DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos empregos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de Nível Superior de caráter classificatório.

5.1.3 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – para os cargos de Técnico em Transporte Escolar de caráter eliminatório.

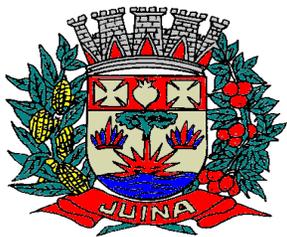
VI – DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva de serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo emprego daquela questão, presentes à prova.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

EMPREGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Empregos de Nível Médio/Técnico/Superior	Português	05	5,0
	Conhecimentos Gerais	05	5,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0

6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Será aplicada Prova de Títulos aos candidatos aprovados nos cargos de **Nível Superior**.

6.4.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

6.4.3. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

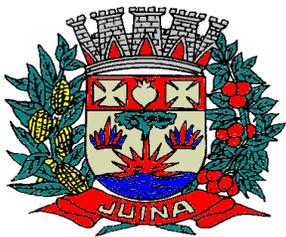
6.4.4. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

6.4.5. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (Dez) pontos.

6.4.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a Classificação Final.

6.4.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.4.8. Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá – PR, até o último dia de pagamento das inscrições **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, o prazo de envio é data de início das inscrições até o primeiro dia útil após o término das inscrições, conforme modelo:

T Í T U L O S	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Prefeitura Municipal de JUINA MT Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------------	---

6.4.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

6.4.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

6.4.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

6.5. DA PROVA PRÁTICA

6.5.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso para o cargo de **Técnico em Transporte Escolar**, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado nos sites www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

6.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.5.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

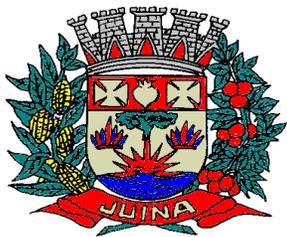
6.5.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

6.6 Critérios de avaliação para a Prova Prática:

6.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. **As Provas Objetivas e Práticas** serão aplicadas em data provável de **02 DE FEVEREIRO DE 2014** sendo **Prova Objetiva período da manhã e Prática período da tarde** os horários e Loais serão informados em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

edital de Convocação das Provas. Para Prova Objetiva terá **duração máxima de 3h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3(três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site oficial do Município www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário do Estado de Mato Grosso, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Juína poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1.1 deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.juina.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

7.4. COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

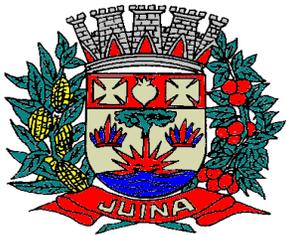
7.7. A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município www.juina.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

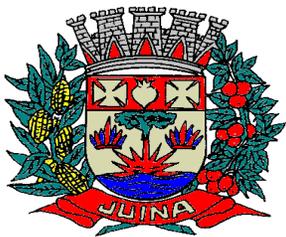
7.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.23. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.noroesteconcursos.com.br, para consulta on-line pelos candidatos.

VIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

IX – DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do processo Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) As inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

9.2. O recurso deverá ser protocolado no site da Organizadora www.noroesteconcursos.com.br, dentro do prazo estipulado em edital para tais fins. O candidato deverá preencher corretamente os seguintes dados:

- nome do candidato;
- nome do concurso;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- emprego para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e indicar a bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via correios, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

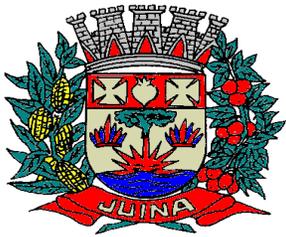
10.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva observando quando for o caso a realização da prova prática e de Títulos.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Processo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

11.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- c- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- d - Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- e - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

XII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. São requisitos básicos para contratação:

12.1.1. Aprovação neste Processo Seletivo;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

XIII – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

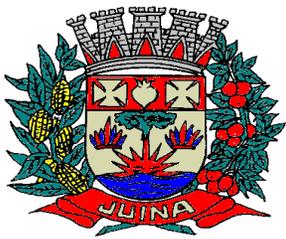
13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para contratação será feita através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, e no site da Prefeitura do Município de Juína www.juina.mt.gov.br

13.3. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer a Prefeitura do Município de Juína no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desistência do emprego público.

13.4. O convocado deverá apresentar toda documentação estabelecida no item 15.1 deste edital, e deverá tomar posse no emprego público no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

XIV – DO DECLÍNIO DE VAGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

14.1. O candidato aprovado e convocado poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no emprego para o qual concorreu.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Emprego (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
1 Foto 3X4
Declaração de Bens;
Comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de Residência;
Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe;
Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe (ano base);

15.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

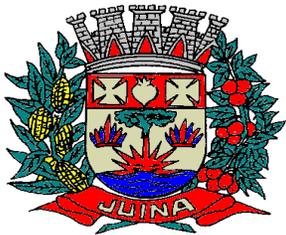
15.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente constituída por ato do chefe do poder executivo.

15.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.14. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

15.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município www.juina.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

15.17. A Prefeitura do Município de Juína-MT e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.18. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora Noroeste Concursos por meio do Telefone 0xx(44) 3263-2351 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.juina.mt.gov.br no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e no site da organizadora www.noroesteconcursos.com.br.

Juína, 13 de Janeiro de 2014.

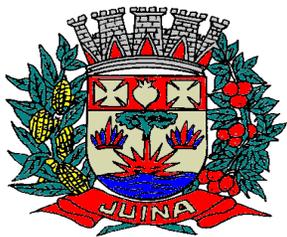
Hermes Lourenço Bergamim
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR: Textos: Interpretação de textos. Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

(ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

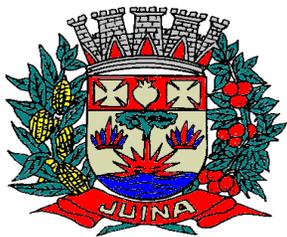
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica Juína.

PROFESSOR PEDAGOGIA: Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI. Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Lei Orgânica Juína.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica Juína.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei de Orgânica Juína

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS/ARTES:

Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Específicos para a área de atuação: História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

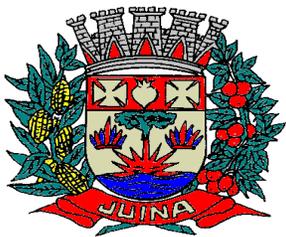
EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS: 1. Biologia Celular, Molecular e da Conservação. 2. Citologia Animal e Vegetal. 3. Mecanismos de Evolução Biológica. 4. Genética Celular e Molecular em eucariotos e procariotos, bases genéticas das mutações. 5. Bioquímica da célula e fundamentos do metabolismo. 6. Bioquímica da Poluição. 7. Bioestatística. 8. Biotecnologia Vegetal e de Alimentos. 9. Botânica e sistemática Vegetal. 10. Regulação e controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos. 11. Microbiologia Geral, Molecular e Ambiental. 12. Fisiologia Vegetal. 13. Ecologia dos Ecossistemas. Análise de impacto ambiental, inventário de fauna e avaliação de diversidade, Manejo da fauna silvestre e Conservação de Recursos Genéticos, Bioindicadores Ambientais. 14. Bioética e Biossegurança. 15. Biogeografia. 16. Zoologia Geral. 17. Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 48.598, de 19/11/2011: Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); Lei Federal nº 12.288, de 20/07/2010 (Estatuto Nacional da Igualdade Racial); Lei Estadual nº 13.694, de 19/01/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial). Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR MATEMÁTICA:

Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROFESSOR NÃO HABILITADO/MAGISTÉRIO: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; , PCN de educação infantil. Lei orgânica Juína.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Lei Orgânica de Juína.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRIÇÃO: 1. Metabolismo energético. Macro e micronutrientes. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 2. Alimentação saudável nos ciclos de vida. 3. Dietoterapia: Dietas modificadas para condições especiais; deficiências nutricionais. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis. 4. Produção de refeições para coletividade sadia e enfermas: Manual de boas práticas. 5. Análise dos pontos críticos de controle. Resto ingestão. 6. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos. Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. 7. Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente). 8. Técnica Dietética: Fator de correção, cocção e desidratação. Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. Técnicas de congelamento e descongelamento. 9. Técnicas de conservação e armazenamento racional. 10. Ética profissional e Legislação Profissional. Lei Orgânica de Juína.

TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR: Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Lei Orgânica de Juína.

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

CONTEÚDOS ZONA RURAL

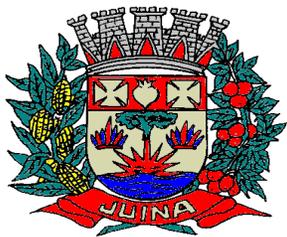
PROFESSOR PORTUGUÊS/INGLÊS:

- Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação.
- Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR INGLÊS/ARTES/EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS:

- Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática.
- História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas.

- Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.
- Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR HISTÓRIA/GEOGRAFIA:

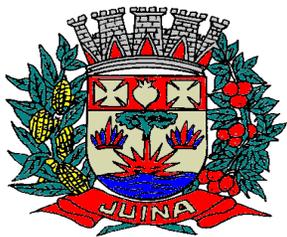
- Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.
- Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR PORTUGUÊS:

- Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROFESSOR INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA

- Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática.
- Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR MATEMÁTICA

Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

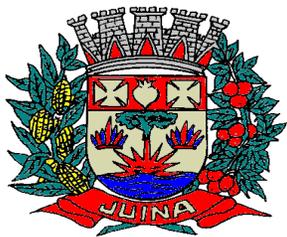
PROFESSOR CIÊNCIAS/ARTES

- Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.
- História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR ARTES/EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/HISTÓRIA

- História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas.
- Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.
- Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.
- Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

- Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

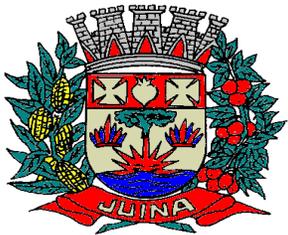
PROFESSOR PORTUGUÊS/MATEMÁTICA INGLÊS:

- Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação.
- Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais.
- Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR MATEMÁTICA/INGLÊS/GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA

- Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais.
- Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

- Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.
- Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

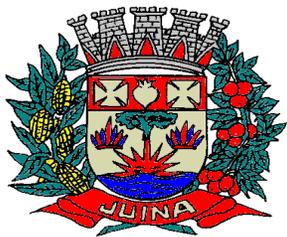
Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR PORTUGUÊS/ARTES/CIÊNCIA/HISTÓRIA

- Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação.
- História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas.
- Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.
- Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR MATEMÁTICA/GEOGRAFIA/HISTÓRIA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

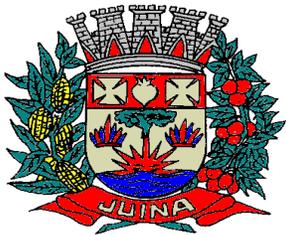
- Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais.
- Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.
- Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.

PROFESSOR ARTES/CIÊNCIAS

- História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas.
- Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental.

Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP – Projeto Político Pedagógico. Lei Orgânica de Juína.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: As ações que se destinam ao trabalho diretamente ligado às crianças de 0 a 6 anos, juntamente com o professor, nas salas de educação infantil, no planejamento e execução das atividades escolares, na distribuição da alimentação escolar, no lazer, na higienização e descanso da criança, e participar de todas as atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que envolva a educação infantil.

PROFESSOR TODAS AS FUNÇÕES: I - exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação e de direção escolar;

II - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;

III - elaborar plano, e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

IV - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;

V - desenvolver a regência efetiva;

VI - controlar e avaliar o rendimento escolar;

VII - executar tarefa de recuperação de alunos;

VIII - participar de reunião de trabalho;

IX - participar de ciclos e/ou grupos de estudo;

X - desenvolver pesquisa educacional;

XI - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar durante a jornada do aluno;

XII - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

XIII - participar de programas educacionais.

§1.º O exercício das demais funções de direção na escola ou no Órgão Central da Educação Pública estará condicionado ao Projeto Político-Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar e em lei específica de Gestão Democrática do Ensino.

§2.º Para o exercício das funções de coordenação em educação especial e educação indígena, o professor deverá ter curso específico ou ser especialista na área ou ser assistido sistematicamente por profissional devidamente qualificado, e/ou entidade especializada para tal fim, contratada ou conveniada.

§3.º O exercício das demais funções de coordenação, na Educação Infantil ou no Órgão Central da Educação Pública estará condicionado ao Projeto Político- Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRIÇÃO: Com perfil para Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR: a) exercer a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

b) participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

c) participar da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

d) verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do secretário escolar e diretor;

e) atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

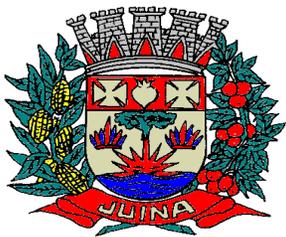
f) preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

g) elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

h) elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

i) cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

j) facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

k) redigir as correspondências oficiais da escola;

l) dialogar com o diretor(a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

m) não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

n) tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

o) tabular os dados dos rendimentos escolares no final de cada ano letivo.

p) auxiliar os gestores da unidade escolar o processo de prestação de conta dos recursos financeiros.

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR: Perfil para Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os problemas mecânicos, elétricos e de funilaria que ocorram com o veículo durante o uso;

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA: Composto de atribuições inerentes às atividades de manutenção de infraestrutura, limpeza, vigilância, segurança.

ANEXO III

PROVA PRÁTICA

Técnico Transporte Escolar (Ônibus)

Tarefa à ser executada: manuseio de veículo da respectiva categoria

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)

Ótimo – 20 pontos

Bom – 15 pontos

Regular – 10 pontos

Ruim – 05 pontos

Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo

Ótimo – 20 pontos

Bom – 15 pontos

Regular – 10 pontos

Ruim – 05 pontos

Péssimo – 0,0 ponto

III – Segurança

Ótimo – 20 pontos

Bom – 15 pontos

Regular – 10 pontos

Ruim – 05 pontos

Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade

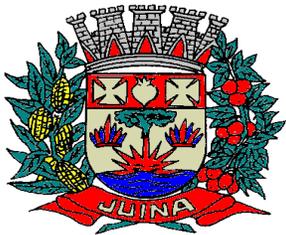
Ótimo—20 pontos

Bom – 15 pontos

Regular – 10 pontos

Ruim – 05 pontos

Péssimo – 0,0 ponto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

V – Técnica/Aptidão/Eficiência

Ótimo – 20 pontos

Bom – 15 pontos

Regular – 10 pontos

Ruim – 05 pontos

Péssimo – 0,0 ponto

Observações:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
2. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

ANEXO IV
MODELO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2014

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Doador de Sangue) **REQUISIÇÃO** À Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, CTPS nº. _____, SÉRIE nº. _____, Inscrição nº. _____,

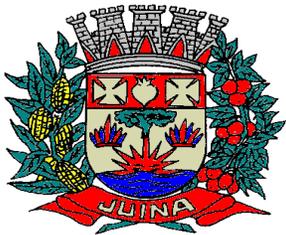
Candidato ao Cargo de: _____, em consonância com os itens 3.7 e 3.8 do Edital 01/2014 e seus subitens. Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Documentos apresentados	Nº. de Documentos/páginas
() Doador de Sangue	
() RG do requerente	
() CPF do requerente	
() Comprovante Doação	

JUÍNA, ____ DE JANEIRO DE 2014.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

INSTRUÇÕES PARA ISENÇÃO:

O Candidato deverá:

1) Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião para a comprovação de autenticidade dos documentos;

2) O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, na NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, SITO A AV. HILDA PEDROTT, MODULO 01, EM JUÍNA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 7h30min ÀS 10h30min no período de **13 até 14 de janeiro de 2014**, sob pena de preclusão do direito.

3) Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos.

IV. Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital.

4) As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

5) A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites do Município de Juína www.altoaraguia.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br devendo o pretendente verificar o deferimento ou não, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.